

MENSAGEM № 021, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito por remanejamento de dotações e superávit financeiro até o montante de R\$ 6.254.860,00 em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPEN".

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital do Poder Executivo, até o montante de R\$ 6.254.860,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais) alocados nos elementos de despesa constante no Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, de Superávit Financeiro e de Excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em apenso.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1°, incisos I, II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o Regime de Urgência, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governo



PROJETO DE LEI DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito por remanejamento de dotações e superávit financeiro até o montante de R\$ 6.254.860,00 em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por remanejamento de dotações e superávit financeiro para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 6.254.860,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, indicados nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2004, conforme balanço patrimonial, em anexo e o excesso de arrecadação é proveniente dos extratos de convênios nº 21, 34, 35, 36 e 37.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II			REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	Recursos sob a supervisão da SEPLAD Programa de ações de desenvolvimento regional	9999.9999	00	363.443,00
		TOTAL		363.443.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I **SUPLEMENTA** NATUREZA F CÓDIGO **ESPECIFICAÇÃO** DA \mathbf{N} **VALOR DESPESA** T Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 2101.061811251.1372 Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado 4490.5100 16 330.000,00 2101.064211242.2892 Manutenção do Projeto Pintando a Liberdade 3390.3000 16 10.666,00 3390.3600 16 3.820,00 3390.3900 16 6.114,00 4490.5200 16 12.843,00

TOTAL

363.443,00



CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I			EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
2101.061811251.1372	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado	4400 5100		
2101.064211242.2892		4490.5100 3390.3000	12 12	1.312.758,00 98.486,00
		3390.3600 3390.3900 4490.5200	12 12 12	34.200,00 55.019,00 119.079,00
		TOTAL		1.619.542,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I			SUPERÁVIT
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
2101.061811251.1372	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado	4490.5100	12	4.067.150,00
2101.064211242.2892	Manutenção do Projeto Pintando a Liberdade	3390.3000 3390.3600 4490.5200	12 12 12	119.388,00 79.174,00 6.163,00
		TOTAL		4 251 055 00

TOTAL

4.271.875,00



ANEXO IV	EXCE	SSO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CÓDIGO: 21.01

RECEITAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	12		1.619.542,00
1700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12	1.619.542,00	•
1760.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	1.619.542,00	
1761.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO CO	12	1.619.542,00	
		TOTAL	1.619.542,00

ANEXO IV SUPERÁVIT

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CÓDIGO: 21.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	12		4.271.875,00
1900.00.00 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12	4.271.875,00	Í
1990.00.00 – RECEITAS DIVERSAS	12	4.271.875,00	
1990.05.01 – SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES –	12	4.271.875,00	0
CONVÊNIO	12	4.271.875,00	
	10	TOTAL	4.271.875,00



Ofício nº 082/GG

Porto Velho, 18 de abril de 2005.

A Sua Excelência, o Senhor

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

N e s t a

Senhor Presidente,

Com atenciosos cumprimentos, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que seja substituída a Mensagem nº 021, de 5 de abril de 2005, a qual "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito por remanejamento de dotações e superávit financeiro até o montante de R\$ 6.254.860,00 em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN", bem como seu respectivo Projeto de Lei, pela aqui acostada.

Antecipando agradecimentos pelo pronto atendimento, subscrevo-me com estima e distinguida consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

PROFOCOLO GAB PRESIDÊNCIA R E C E B I D O

ASSINATURA



MENSAGEM Nº 106/2005.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 5.291.245.00, em favor da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAPEN".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 4 de julho de 2003.

Deputado Cárião de Oliveira Presidente

Re Rayma Araujo Secteta a COTEL



Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 5.291.245,00, em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPEN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, até o montante de R\$ 5.291.245,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais), em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAPEN.
- Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de *superávit* financeiro do exercício de 2004 e de excesso de arrecadação, indicadas nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 4 de julho de 2005

Deputado Carlao de Oliveira

Presidente



CRÉDITO SUPLEMI	ENTAR ANEXO II			REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária			
1302.041211054.1056	Programa de ações de desenvolvimento regional	9999.9999	00	363.443,00

TOTAL 363.443,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I			ACRESCENTA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
2101.061811251.1372	Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado.	4490.5100	16	330.000,00	
2101.064211242.2892	Manutenção do Projeto Pintando a Liberdade	3390.3000 3390.3600 3390.3900 4490.5200	16 16 16 16	10.666,00 3.820,00 6.114,00 12.843,00 33.433,00	

TOTAL 363.443,00



CRÉDITO SUPLEME	ENTAR ANEXO I	TAR ANEXO I EXCESSO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária			
2101.061811251.1372	Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado.	4490.5100	12	421.534,00
2101.064211242.2892	Manutenção do Projeto Pintando a Liberdade	3390.3000 3390.3600 3390.3900 4490.5200	12 12 12 12	217.874,00 113.374,00 55.019,00 125.242,00 511.509,00

TOTAL 933.043,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I			SU	UPERÁVIT	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
2101.061811251.1372	Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado.	4490-5100	12	3.994.759,00	

TOTAL 3.994.759,00